CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR FABINHO DA SAÚDE

INDICAÇÃO Nº _____/2025

PROTOCOLO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,

O Vereador **Fabinho da Saúde**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICAR** que seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Judas Tadeu Alves dos Santos, em entendimentos com a Secretaria Municipal de Trânsito (SEMUTRAN) ou órgãos competentes, solicitando **que seja colocada duas Placa (Proibido trânsito de caminhões R-9), uma sendo na Av Celso Dantas e a outra placa na Rua Felipe Guerra a partir do restaurante Armazém 400, para que assim entenda que na Rua Marinheiro Fernandes não tem saída e nem acesso para caminhões .**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como finalidade garantir maior segurança no tráfego urbano e melhorar a fluidez do trânsito nas áreas indicadas.

A primeira placa, sugerida para ser colocada na Avenida Celso Dantas, visa impedir que caminhões de grande porte transitem por um trecho que já apresenta intensa circulação de veículos menores, além de ser uma área de grande movimentação de pedestres. A presença desses veículos pesados compromete a segurança e a mobilidade urbana, podendo gerar acidentes e dificuldades no fluxo. A segunda placa deve ser instalada na Rua Felipe Guerra nas proximidades do restaurante armazém 400, onde a via também não é adequada ao tráfego de caminhões de grande porte. A sobrecarga de veículos pesados pode causar danos à infraestrutura local, além de aumentar os riscos de acidentes e embotamento no trânsito. A sinalização é essencial para disciplinar o fluxo de veículos, prevenindo danos à pavimentação e melhorando a qualidade de vida dos moradores e comerciantes da região.

Por tais razões, é que se requer o apoio dos demais edis na aprovação da presente Indicação.

Câmara Municipal de Caicó, 10 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO FABIO DE ARAUJO
Data: 10/03/2025 10:28:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Vereador
Fabinho da Saúde

Lido e Despachado no Expediente em ____/____/2025. _____. Ofício(s) nº(s) _____/2025.
Data(s) de envio: _____/_____/2025. Servidor: _____. Resposta(s): _____.